

ATO N.º 264/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 45269/2018, em 26/9/2018;

CONSIDERANDO a apuração da Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pela Portaria n.º 187/2018-MP/PGJ, de 16/1/2018, publicada no D.O.E. de 24/1/2018, que resultou na aprovação do servidor Paulo Ferreira Costa, falecido, nos critérios para as promoções por merecimento, referente aos biênios 2011/2013, da Classe/Nível AUD-A-V para AUD-B-I; 2015/2017 da Classe/Nível AUD-B-I para AUD-B-II, se tivesse sido promovido à época do falecimento,

RESOLVE:

DETERMINAR a REVISÃO do Ato n.º 114/2018, datado de 14/6/2018, publicado no D.O.E. de 20/6/2018, que concedeu, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 10.887/2004 e art. 25-A, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 039/2002, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 49/2005, PENSÃO POR MORTE em favor de LUCILENE VAZ LOPES, viúva do servidor deste Ministério Público Estadual, PAULO FERREIRA COSTA, Matrícula n.º 999.980, falecido em 28/2/2018, pelo prazo de 15 (quinze) anos, nos termos do art. 14, inciso X, e alínea "d" da LCE n.º 039/2002, até fevereiro de 2033, e em favor de ARTHUR VAZ COSTA, filho, até atingir a maioridade civil, nos termos do art. 14, inciso III, LCE n.º 039/2002, em dezembro de 2033, conforme abaixo discriminado:

REMUNERAÇÃO INTEGRAL	FEV/18	4.702,65
(-) LIMITE R.G.P.S.	FEV/18	5.645,80
(=) PARCELA EXCEDENTE		0,00
(*) % S/ EXCEDENTE (70%)	70%	0,00
(+) LIMITE R.G.P.S.	FEV/18	0,00
(=) PROVENTOS DE PENSÃO	100%	R\$ 4.702,65

LUCILENE VAZ LOPES	50%	R\$ 2.351,33
ARTHUR VAZ COSTA	50%	R\$ 2.351,13

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 14 de novembro de 2019.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 500909

EXTRATO DA PORTARIA N.º 125/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU-BEL

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA N.º 125/2019-MP-3ºPJ/MA/PC/HU - BEL que retifica a PORTARIA N.º 003/2015 - 2ªpJCDCC - Icoaraci de 14/08/2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

onde se lê: "Converter a presente Notícia de Fato (NF nº 014/2014) em Inquérito Civil.

leia-se: "Instaurar o procedimento administrativo nº 000768-125/2015"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 500717**EXTRATO DA PORTARIA N.º 07/2019-MP/2ºPJM**

O Promotor de Justiça titular do 2º Cargo de Marituba, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna público a instauração do Procedimento Administrativo SIMP nº 002016-025/2019 que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Marituba, com sede na Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 380, Marituba, Pará.

Portaria nº 07/2019-MP/2ºPJM

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de promover a tutela de interesse individual indisponível envolvendo a pessoa com deficiência MARIA EDUARDA VEIGA BARBOSA, a qual necessita de tratamento de saúde medicamentoso no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Marituba, Pará, 19 de novembro de 2019. Paulo Ricardo de Souza Bezerra - 2º PJ Titular.

Protocolo: 500690

RESUMO DA PORTARIA N.º 064/2019/13ª PJ Cível de Marabá

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 064/2019/13ª PJ Cível de Marabá

Instauração de Procedimento Administrativo acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado com o Município de Marabá, para garantia de sistema educacional inclusivo aos alunos com deficiência matriculados na rede municipal de Marabá

Marabá/PA, 13 de novembro de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 500819

RESUMO DA PORTARIA N.º 063/2019/13ª PJ CÍVEL DE MARABÁ

A 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MARABÁ torna pública a instauração do presente Procedimento Administrativo, o qual se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça, situada na Rua das Flores, s/

nº, Bairro Agrópole do Incra, Marabá-PA.

PORTARIA N.º 063/2019/13ª PJ Cível de Marabá

ORIGEM: NOTÍCIA DE FATO n.º. 000590-920/2019

Instauração de Procedimento Administrativo para apurar suposta negligência vivenciada pelo Sr. Orizon Mardem Porto, de 80 (oitenta) anos de idade, praticada por seus filhos

Marabá/PA, 11 de novembro de 2019

LÍLIAN VIANA FREIRE

Promotora de Justiça Titular- 13ª PJ de Marabá

Protocolo: 500829**PORTARIA N.º. 030/2019-MP/3ªPJSIP**

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Conversão: 25/10/2019.

Instaurante: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Objeto: visa o acompanhamento das medidas adotadas pelo Município de Santa Izabel do Pará para garantir o tratamento de saúde adequado ao paciente Daniel Mendonça de Souza.

Ref.: SIMP 001170-094/2019.

Protocolo: 500834**EXTRATO DA PORTARIA N.º 32/2019-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 24, §1º, inciso I da RESOLUÇÃO Nº 007/2019-CPJ, de 13 de junho de 2019, torna pública a instauração do Inquérito Civil Nº 000206-200/2019-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição na 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria nº 32/2019-MP/2ºPJDC

INVESTIGADO: MANOEL CARLOS ANTUNES, Prefeito do Município de Ananindeua/PA e PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua/PA

Assunto: Deverá ter por objeto - INVESTIGAR VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI Nº 8.429/92 (LEI DE IMPROBIDADE); ART. 11, CAPUT E INCISO I, (PRATICAR ATÓ DIVERSO DAQUELE PREVISTO NA REGRA DE COMPETÊNCIA) E II, (RETARDAR OU DEIXAR DE PRATICAR INDEVIDAMENTE ATÓ DE OFÍCIO), CONSUBSTANCIADO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO NACIONAL FRANCO DE JESUS MACIEL BEZERRA, QUE ALEGA NÃO RECEBIMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS.

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR - Promotor de Justiça

Protocolo: 500797**EXTRATO DA PORTARIA N.º 126/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU**

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, com fundamentos da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com Resolução nº 007/2019 do CPJ de 06/06/2019, torna pública a PORTARIA N.º 126/2019-MP-3º PJ/MA/PC/HU - BEL de 18/11/2019 que retifica a PORTARIA N.º 019/2015 - MP - 3ºpj/ma/pc/hu - BEL de 26/08/2015, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº 36- Anexo I-térreo-Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

onde se lê: "Converter o presente Procedimento Administrativo em Inquérito Civil".

leia-se: "Instaurar o procedimento administrativo nº 000156-113/2014"

Raimundo de Jesus Coelho de Moraes - Promotor de Justiça

Protocolo: 500730**PORTARIA N.º 028/2017-MP/2º PJDC - RETIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu agente de execução atuante da 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa de Ananindeua, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 127 e 129, incisos II e III da Constituição Federal, c/c artigo 25, inciso IV, alínea a, da Lei nº 8.625/93, artigo 52, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar Estadual 57/06 e artigo 8º, § 1º, da Lei 7.347/85.

CONSIDERANDO égride da Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 79;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 e no art. 24, §2º, I, II e IV, todos da Resolução nº 007/2019-CPJ, que regulamentam o Inquérito Civil;

RESOLVE:

I - RETIFICAR o Inquérito Civil- I.C.- SIMP nº 000120-200/2016, nos termos da Resolução nº 007/2019-CPJ, artigo 79, para o exclusivo fim de fixar como investigadas as nacionais LUCIETE TRINDADE BARBOSA, (PORTADORA DO RG Nº 1612302 - PC/PA e CPF Nº 331.381.252-04, residente e domiciliada na Alameda Moto SN 1, Nº 1, CIDADE NOVA II, COQUEIRO, CEP: 67.630-130 - ANANINDEUA/PA), e PAULA DANIELI SILVA SANTOS DE OLIVEIRA (PORTADORA DO RG Nº 3171861 - PC/PA e CPF Nº 635.552.042-20).

II - DETERMINAR à senhora secretária do feito as seguintes providências: LANÇAR no SIMP as informações, dar a devida publicidade no Diário Oficial do Estado - DOE e comunicar aos órgãos superiores, via GEDOC. REQUISITAR, ao fundamento da Lei nº 7.347/85, artigo 8º, §1º e 10, à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA/PA-SEMED, encaminhamento de cópia integral da sindicância instaurada pela Portaria nº 234/2017-SEMED, de 17 de outubro de 2017, que apurou as condutas de servidores municipais, dentre os quais, as ora investigadas, sobre fatos